



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 17/SECULT/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA ARRAIAL GUAÇU - 2024
MÚSICA

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de credenciamento e seleção para atrações musicais, interessadas em participar do evento denominado “ARRAIAL GUAÇU” 2024, que acontecerá nos dias 07 e 08 de junho de 2024, na Avenida dos Trabalhadores.

1. DO OBJETO

- 1.1 - A presente chamada visa selecionar até 02 (duas) atrações musicais, preferencialmente de estilos musicais relacionados à temática do evento (sertanejo raiz, sertanejo universitário, arrocha, forró, forró pé de serra, baião, piseiro, xote, vaneirão etc.) para participarem do “ARRAIAL GUAÇU” - 2024, que acontecerá na Avenida dos Trabalhadores, nos dias 07 e 08 E JUNHO de 2024. O público estimado é de cerca de 05 (cinco) mil pessoas por dia.
- 1.2 Serão selecionadas 01 (uma) atração musical para sexta-feira dia 07 de junho, 01 (uma) atração musical para sábado dia 08 de junho.
- 1.3 O tempo das apresentações será de 50 (cinquenta) minutos, invariavelmente, para cada atração selecionada.
- 1.4 Os horários das apresentações serão:
 - sexta-feira, dia 07 de junho – às 20hrs
 - sábado, dia 08 de junho - às 20hrs

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1 - Serão selecionadas, pela comissão de seleção, até 02 (duas) atrações musicais.
- 2.2 – Os grupos musicais deverão conter no mínimo 04 (quatro) participantes e no máximo 07 (sete) participantes.**
- 2.3 – É vedada a participação de grupos musicais que atuem com “playback”.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

2.4 - A escolha dos grupos será feita pela comissão julgadora. Os membros da comissão julgadora serão indicados pela Secretaria de Cultura. A comissão será composta por 03 (três) membros que serão responsáveis pela escolha das atrações inscritas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios para seleção dos grupos:

3.1.1 - Histórico do grupo (comprovado pela análise do portfólio e vídeos de apresentações ao vivo) - 5 a 10 pontos;

3.1.2 – Performance da atração – 5 a 10 pontos (será analisada por meio dos vídeos de apresentações ao vivo);

3.1.3 – Número de componentes do grupo que residam em Mogi Guaçu – 5 pontos por componente.

3.2 - Caso a análise dos critérios acima elencados não se mostre suficiente para a seleção, poderá ser solicitada comprovação complementar.

3.3 – Caso haja empate na pontuação dos interessados, será realizado sorteio para a escolha da atração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por formulário online disponível no link: https://bit.ly/Arraial2024_Música do dia 30 de abril de 2023 até o dia 17 de maio 2024 às 16hrs.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Pessoa Jurídica (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do representante do CNPJ;
- c) Cópia do CPF do representante do CNPJ;
- d) Comprovante de endereço do representante do CNPJ;
- e) Comprovante de endereço de todos os componentes do grupo

5.2 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Cópia da Carteira de Identidade de todos os componentes do grupo
- b) Cópia do CPF de todos os componentes do grupo;
- c) Comprovante de endereço de todos os componentes do grupo.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

6. DA AJUDA DE CUSTO

- 6.1 – Cada músico receberá a título de pagamento (ajuda de custo para transporte/alimentação) a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mediante a apresentação de recibo simples.
- 6.2 Os pagamentos serão efetuados em até 50 (cinquenta) dias após a entrega do recibo.
- 6.3 Os pagamentos serão depositados em conta do próprio músico/cantor selecionado, em até 50 dias após a entrega do recibo. Não serão realizados pagamentos de ajuda de custo na conta de terceiros.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O espaço disponibilizado no palco será pré-definido pela Secretaria Municipal de Cultura;

7.2 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará para as atrações musicais participantes:

- a) Camarim coletivo;
- b) Bateria (bumbo, dois tons, surdo, máquina de chimbau, estantes para pratos). Cada baterista deverá trazer seu próprio banco, pratos/chimbau e pedal.

7.3 - Não haverá passagem de som em nenhum dos dias do evento.

7.4 – A montagem dos grupos selecionados no palco será:

- sexta-feira dia 07 de junho – às 19 hrs
- sábado dia 08 de junho – às 19 hrs

7.5 - Não será permitido no palco e no camarim a presença de pessoas alheias à apresentação.

7.6 O acesso ao camarim coletivo será permitido mediante crachá de identificação, fornecido pela SECULT, para pessoal de equipe técnica informado no formulário da inscrição.

7.7 - É permitida a participação de menores de idade nos grupos, desde que seja preenchido e entregue o anexo I antecipadamente na SECULT, sendo um documento para cada menor de idade. O preenchimento deve ser feito pelos pais ou responsáveis legais.

7.8 - Todos os integrantes de cada grupo devem preencher, individualmente, o anexo II, autorizando o uso da imagem de cada um e entregar na SECULT no mínimo 20 dias antes da realização do evento.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

7.9 – É vedada a participação de funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

7.10 - Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

7.11 - A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2024

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM
ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, titular da cédula de identidade RG
n° _____ e CPF n° _____, como
representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor
(nome artístico) _____, de _____ anos de idade, a
participar do evento denominado _____, organizado pela
Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data:

_____ (colocar a data do evento) Horário:
_____ (colocar o horário do evento) Local:
_____ (colocar o local onde será o evento) Também

autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 2024

Nome e assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável e inscrito, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamada Pública, para o evento denominado Arraial Guaçu de Mogi Guaçu - 2024 - Regulamento, que não me enquadrado como: funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descende (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados), da administração pública direta ou indireta do município de Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal